



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba



Caçapava



Igaratá



Jacareí



Jambuí



Monteiro
Lobato



Paraibuna



Santa
Branca



São José
dos Campos

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 004/2026 – CONSAVAP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SAMU

Às nove horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e seis, no auditório da **Secretaria de Saúde de São José dos Campos**, sito a rua Turiaçu, s/n, Parque Industrial - São José dos Campos - SP, reuniu-se a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, nomeada através da Portaria n.º 007/2026, com a presença de seus membros Wagner Marques, Danilo Stanzani Junior, Rubens Gomes dos Santos, Mauro Eduardo Machado Augusto, João Benjamim de Oliveira Neto, Lidianne Caroline Martins Santos, Fábio Corrêa da Silva e Naira Maria de Oliveira, para proceder à conclusão da análise dos envelopes apresentados pelas Organizações Sociais: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e Irmandade Boituva de Saúde e Educação**, referente ao processo de Chamamento Público supracitado, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – 192, PARA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, QUE ENGLoba OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DE CAÇAPAVA, IGARATÁ, JACAREÍ, JAMBEIRO, PARAIBUNA, SANTA BRANCA E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, nos termos do edital.

Após análise dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, plano de trabalho e plano orçamentário e de custeio, foram formalizadas diligências junto às Organizações Sociais participantes, conforme descrito a seguir:

- **SPDM**

Em 24 de agosto de 2026, a Comissão Especial de Seleção formalizou diligência junto à SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação, solicitando esclarecimento quanto à ausência de valor de custeio nas rubricas de Manutenção – Imóveis, Suprimentos – Nutrição, Suprimentos – Gases Medicinais, Suprimentos – Peças e Utensílios, Locações – Máq. & Equip., Manutenção – Máq. & Equip. e Bens de Natureza Permanente, a fim de garantir o efetivo cumprimento do objeto.

Em resposta, dentro do prazo, a entidade esclareceu que a despesa com manutenção de imóveis não foi prevista por não haver contratação de serviços terceirizados, sendo eventuais insumos necessários adquiridos por meio da rubrica Suprimentos – Outros; que a despesa com itens de nutrição não foi prevista em razão do fornecimento mensal de vale-refeição e vale-alimentação aos colaboradores, contemplado na rubrica Benefícios; que as despesas com gases medicinais e com locações de

máquinas e equipamentos estão contempladas na rubrica Locações – Outros; que as despesas com peças, utensílios e manutenção de máquinas e equipamentos estão previstas na rubrica Manutenção – Veículos; e que, quanto aos Bens de Natureza Permanente, sua previsão não se aplica ao custeio mensal por se tratarem de investimentos, cuja aquisição deverá ser realizada mediante recursos próprios para investimento, precedida de solicitação específica à CONSAVAP. A Comissão Especial de Seleção considerou saneadas as pendências apontadas na diligência.

- **Irmandade Boituva de Saúde e Educação**

Em 24 de agosto de 2026, a Comissão Especial de Seleção formalizou diligência junto à Irmandade Boituva de Saúde e Educação, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação, solicitando: (i) a apresentação da ata do Conselho de Administração aprovando a proposta apresentada, cujo envio seria admitido desde que comprovado que a respectiva reunião ocorreu em data anterior à sessão pública de credenciamento, abertura e rubrica de documentos deste chamamento (17/08/2026) e (ii) esclarecimentos e correções quanto a inconsistências no dimensionamento de pessoal, notadamente a indicação de profissional para o cargo de Assistente de Pessoal em substituição ao posto de Analista de Pessoal originalmente dimensionado, a duplicidade da função de Enfermeiro da Central de Regulação e a ausência da função de Gerente Geral.

Em resposta, a entidade apresentou, dentro do prazo, a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Irmandade Boituva de Saúde e Educação, realizada em 15 de agosto de 2026, sanando a pendência relativa à aprovação da proposta pelo Conselho de Administração; bem como Justificativa Técnica com o dimensionamento de pessoal corrigido, incluindo a função de Gerente Geral, a revisão do dimensionamento do Analista de Pessoal e a correção da duplicidade da função de Enfermeiro da Central de Regulação, declarando a entidade que os ajustes têm natureza exclusivamente técnica e organizacional, sem alteração do valor final da proposta, mantido em R\$ 34.219.831,61 (trinta e quatro milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) anuais. A Comissão Especial de Seleção considerou saneadas as pendências apontadas na diligência.

Concluídas as diligências acima descritas, a Comissão Especial de Seleção decidiu como segue:

Fica habilitada e classificada em 1º lugar a Organização Social SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com a proposta no valor total de R\$ 32.890.075,75 (trinta e dois milhões e oitocentos e noventa mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses, por atender todos os requisitos de Habilitação (envelope 1), por obter no Plano de Trabalho 56 (cinquenta e seis) pontos e no Plano Orçamentário e de Custeio 30 (trinta) pontos, com pontuação final de 86 (oitenta e seis) pontos, conforme fórmula estabelecida pelo item 9.1.

Fica desclassificada a entidade Irmandade Boituva de Saúde e Educação, por não atender um ou mais requisitos do edital, Envelope 2 – Plano de Trabalho:

1 – Não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos no critério C3 – Qualificação Técnica, tendo obtido 3 (três) pontos, conforme item 8.2.1 do edital.

2 – Não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos no critério C4 – Experiência de Gestão, tendo obtido 3 (três) pontos, conforme item 8.2.1 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Especial de Seleção deu por encerrada a reunião, às dez horas, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

São José dos Campos, 26 de agosto de 2026.

Wagner Marques
Presidente da CES

Danilo Stanzani Junior
Membro da CES

Rubens Gomes dos Santos
Membro da CES

Lidiane Caroline Martins Santos
Membro da CES

Fábio Corrêa da Silva
Membro da CES

Mauro Eduardo Machado Augusto
Membro da CES

João Benjamim de Oliveira Neto
Membro da CES

Naira Maria de Oliveira
Membro da CES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Edital CONSAVAP nº 001/2026)

DOCUMENTO / REQUISITO	SPDM		BOITUVA	
	Situação	Observação	Situação	Observação
7.3.1.1 — HABILITAÇÃO JURÍDICA				
a) Decreto de qualificação como OS em São José dos Campos (ou declaração + nº do processo administrativo)	Apresentado	-	Apresentado	Apresentado protocolo
b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas	Apresentado	-	Apresentado	-
7.3.1.2 — Declaração conforme ANEXO VIII (Modelo Padrão de Declaração)	Apresentado	-	Apresentado	-
7.3.1.3 — REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA				
a) Prova de inscrição no CNPJ	Apresentado	-	Apresentado	-
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (sede)	Apresentado	-	Apresentado	-
c) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União	Apresentado	-	Apresentado	07/10/2026
d) Certidão de regularidade fiscal municipal (sede)	Apresentado	01/10/2026	Apresentado	16/09/2026
e) Certidão de regularidade fiscal estadual	Apresentado	21/08/2026	Apresentado	26/12/2026
f) Certificado de regularidade do FGTS	Apresentado	04/09/2026	Apresentado	25/08/2026
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Apresentado	10/11/2026	Apresentado	16/01/2027
h) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)	Apresentado	18/08/2026	Apresentado	13/09/2026
i) Certidão consolidada de Inabilitados e Inidôneos (TCU)	Apresentado	-	Apresentado	-
j) Certidão Negativa de Apenados/Impedimentos de Contratação (TCE-SP)	Apresentado	19/08/2026	Apresentado	18/08/2026
7.3.1.4 — QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício	Apresentado	-	Apresentado	-
b) Certidão de distribuição de processos cíveis + certidão negativa de recuperação judicial/extrajudicial, falência e concordata	Apresentado	03/12/2026	Apresentado	23/11/2026
c) Plano de Recuperação Judicial homologado (somente se certidão positiva)		-		-
7.3.1.5 / 7.3.1.6 — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
Atestado de Comparecimento à Vistoria Técnica (ANEXO X), assinado por servidor designado pela Presidência do CONSAVAP	Apresentado	-	Apresentado	-

SITUAÇÃO FINAL DE HABILITAÇÃO

HABILITADA

HABILITADA

Wagner Marques - Presidente da CES

Danilo Stanzani Junior - Membro da CES

Rubens Gomes dos Santos - Membro da CES

Lidiane Caroline Martins Santos - Membro da CES

Fábio Corrêa da Silva - Presidente da CES

Mauro Eduardo Machado Augusto - Membro da CES

Enzo de Farias
João Benjamim de Oliveira Neto - Membro da CES

Naira Maria de Oliveira - Membro da CES

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO — C1 — ATIVIDADE (Edital CONSAVAP nº 001/2026)

ITEM AVALIADO	PONTO MÁX	SPDM			BOITUVA		
		Observação / Justificativa	GR	Nota	Observação / Justificativa	GR	Nota
1.1 Apresentação de fluxos ligados à atividade SAMU	15		1	15	Na página 20, o fluxo define o transporte de casos leves do SAMU para unidades básicas de saúde. Na página 21, as ilustrações do fluxo demonstram procedimentos inadequados, como a colocação em prancha sem a devida proteção da cervical, além de uma figura com um paciente com os pés no lugar da cabeça. Na página 50, os valores definidos para o tempo de atendimento estão diferentes dos propostos na página 21.	0,5	7,5
1.2 Proposta de modelo assistencial em conformidade com o edital e com dados e informações para elaboração do Plano de Trabalho	15		1	15		1	15
TOTAL	30			30			22,5

GRADAÇÃO (GR) DA NOTA (N)

0	Não atende / Não entregue
0,25	Atende insatisfatoriamente
0,5	Atende parcialmente
0,75	Atende satisfatoriamente
1	Atende plenamente (da pontuação máxima)

Wagner Marques - Presidente da CES

Danilo Stanzani Junior - Membro da CES

Rubens Gomes dos Santos - Membro da CES

Lidiane Caroline Martins Santos - Membro da CES

Fábio Corrêa da Silva - Presidente da CES

Mauro Eduardo Machado Augusto - Membro da CES

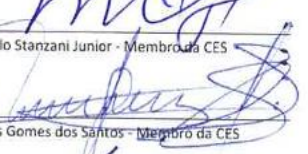
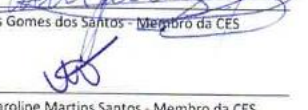
João Benjamin de Oliveira Neto - Membro da CES

Naira Maria de Oliveira - Membro da CES

AValiação DO PLANO DE TRABALHO — C2 — QUALIDADE (Edital CONSAVAP nº 001/2026, item 8, Quadro 1)

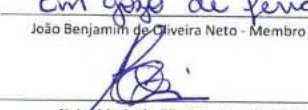
ITEM AVALIADO	PONTO MÁX	SPDM			BOITUVA		
		Observação / Justificativa	GR	Nota	Observação / Justificativa	GR	Nota
2.1 Educação permanente da equipe interdisciplinar do SAMU e capacitação dos serviços públicos de urgência e emergência dos quais tem interface	4		1	4		1	4
2.2 Gestão de materiais	8		1	8		1	8
2.3 RH proposto	8	Contempla integralmente o dimensionamento requerido, nos quantitativos previstos e oferta profissionais em número superior ao solicitado (Diretoria Médica (1), Coordenação Médica (1) e Médicos (7))	1	8	Assistente de Pessoal no posto de Analista de Pessoal, função distinta daquela originalmente dimensionada. Apresenta duas vezes a função Enfermeiro da Central de Regulação. Não apresenta a posição Gerência Geral. Nota dada: 0,75. Após diligência, foram feitas as correções pela empresa. Nova nota: 1,0	1	8
2.4 Responsáveis técnicos conforme legislação de saúde	2		1	2		1	2
Processos de qualidade: protocolos clínicos	8	Imagens referenciadas não compatíveis com a citação indicada.	0,75	6	Todas as referências ao protocolo de colocação do colar cervical estão relacionadas ao diagnóstico e ao acolhimento de pacientes com HIV. Os protocolos de dor torácica e de AVC estão voltados ao atendimento intra-hospitalar (páginas 153 e 1679, respectivamente). Na página 1679, o protocolo cita medicamentos utilizados no município de Guarulhos. No entanto, considerando que o certame se refere ao município de São José dos Campos, o protocolo deveria estar ao município onde ocorre o certame. Os protocolos descritos entre as páginas 1727 e 1785 estão redigidos de forma que sua aplicação se restringe ao atendimento intra-hospitalar. Além disso, os protocolos descritos nas páginas 749 a 751, 864 a 891, 914 a 942, 1004 a 1032, 1079 a 1089, 1096 a 1101, 1119 a 1131, 1155 a 1160, 1185 a 1222, 1229 a 1330, 1337 a 1357, 1364 a 1382, 1390 a 1418, 1429 a 1485, 1557 a 1588, 1695 a 1600 e 1618 a 1629 não são aplicáveis ao serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, o que impossibilita sua utilização como protocolos do SAMU.	0,25	2
TOTAL	30			28			24

GRADAÇÃO (GR) DA NOTA (N)	
0	Não atende / Não entregue
0,25	Atende insatisfatoriamente
0,5	Atende parcialmente
0,75	Atende satisfatoriamente
1	Atende plenamente (da pontuação máxima)


 Wagner Marques - Presidente da CES

 Danilo Stanzani Junior - Membro da CES

 Rubens Gomes dos Santos - Membro da CES

 Lidiane Caroline Martins Santos - Membro da CES


 Fábio Corrêa da Silva - Presidente da CES

 Mauro Eduardo Machado Augusto - Membro da CES
 Em posse de feições

 João Benjamim de Oliveira Neto - Membro da CES

 Naiara Maria de Oliveira - Membro da CES

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO — C3 — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA — SPDM (Edital CONSAVAP nº 001/2026, item 8, Quadro 1)

3.1 Documento que comprove experiência em gerenciamento de unidades pré-hospitalares (bases) ou hospitalares com serviço de urgência e emergência, conforme tabela de pontuação do edital.

MATRIZ DE PONTUAÇÃO (Edital, item 8, Quadro 1)	Até 2 unidades	2 a 5 unidades	+ de 5 unidades
5 a 7 anos	3	7	9
8 anos ou mais	4	8	11

SPDM	
Tempo de atividade comprovado:	8
Nº de unidades comprovadas:	11
Pontuação obtida (matriz):	11

TOTAL (pontuação máxima do edital: 20 pontos)	11
---	----

Wagner Marques - Presidente da CES

Danilo Stanzani Junior - Membro da CES

Rubens Gomes dos Santos - Membro da CES

Lidiane Caroline Martins Santos - Membro da CES

Fábio Corrêa da Silva - Presidente da CES

Mauro Eduardo Machado Augusto - Membro da CES

João Benjamim de Oliveira Neto - Membro da CES

Naira Maria de Oliveira - Membro da CES

**AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO — C3 — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA — BOITUVA (Edital
CONSAVAP nº 001/2026, item 8, Quadro 1)**

3.1 Documento que comprove experiência em gerenciamento de unidades pré-hospitalares (bases) ou hospitalares com serviço de urgência e emergência, conforme tabela de pontuação do edital.

MATRIZ DE PONTUAÇÃO (Edital, item 8, Quadro 1)	Até 2 unidades	2 a 5 unidades	+ de 5 unidades
5 a 7 anos	3	7	9
8 anos ou mais	4	8	11

BOITUVA	
Tempo de atividade comprovado:	5
Nº de unidades comprovadas:	1
Pontuação obtida (matriz):	3

TOTAL (pontuação máxima do edital: 20 pontos)	3
---	---

Wagner Marques - Presidente da CES

Danilo Stanzani Junior - Membro da CES

Rubens Gomes dos Santos - Membro da CES

Lidiane Caroline Martins Santos - Membro da CES

Fábio Corrêa da Silva - Presidente da CES

Mauro Eduardo Machado Augusto - Membro da CES

João Benjamim de Oliveira Neto - Membro da CES

Naira Maria de Oliveira - Membro da CES

4. Comprovação de experiência de gestão em saúde: documento que comprove parceria com órgãos públicos na gestão de serviços de urgência e emergência, gestão de serviços de saúde ou serviços privados de saúde, conforme tabela de pontuação do edital.

MATRIZ DE PONTUAÇÃO (Edital, item 8, Quadro 1)	Até 2 unidades	2 a 5 unidades	+ de 5 unidades
5 a 7 anos	3	7	9
8 anos ou mais	4	8	11

SPDM	
Tempo de atividade comprovado:	8
Nº de unidades comprovadas:	11
Pontuação obtida (matriz):	11

TOTAL (pontuação máxima do edital: 20 pontos)	11
--	-----------

BOITUVA	
Tempo de atividade comprovado:	5
Nº de unidades comprovadas:	1
Pontuação obtida (matriz):	3

TOTAL (pontuação máxima do edital: 20 pontos)	3
--	----------



 Wagner Marques - Presidente da CES



 Danilo Stanzani Junior - Membro da CES



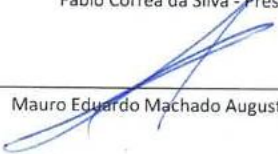
 Rubens Gomes dos Santos - Membro da CES



 Lidiane Caroline Martins Santos - Membro da CES



 Fábio Corrêa da Silva - Presidente da CES



 Mauro Eduardo Machado Augusto - Membro da CES



 João Benjamim de Oliveira Neto - Membro da CES



 Naira Maria de Oliveira - Membro da CES

AValiação do Plano de Trabalho Consolidado — NPT (item 8.4 do edital)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ENTIDADES	
	SPDM	BOITUVA
C1 - Atividade (máx. 30)	30,00	22,50
C2 - Qualidade (máx. 30)	28,00	24,00
C3 - Qualificação Técnica (máx. 20)	11,00	3,00
C4 - Experiência de Gestão (máx. 20)	11,00	3,00
TOTAL (NPT — Pontuação Técnica)	80,00	52,50

CHECAGEM DE DESCLASSIFICAÇÃO (item 8.2.1 do edital)		
Pontuação total $\geq$ 50 pontos?	OK	OK
C1 $\geq$ 50% da pontuação máxima (15 pontos)?	OK	OK
C2 $\geq$ 50% da pontuação máxima (15 pontos)?	OK	OK
C3 $\geq$ 50% da pontuação máxima (10 pontos)?	OK	REPROVADO
C4 $\geq$ 50% da pontuação máxima (10 pontos)?	OK	REPROVADO

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	CLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
-------------------------------	--------------	-----------------

Wagner Marques - Presidente da CES

Danilo Stanzani Junior - Membro da CES

Rubens Gomes dos Santos - Membro da CES

Lidiane Caroline Martins Santos - Membro da CES

Fábio Corrêa da Silva - Presidente da CES

Mauro Eduardo Machado Augusto - Membro da CES

João Benjamim de Oliveira Neto - Membro da CES

Naira Maria de Oliveira - Membro da CES

AVALIAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO — NPO (item 8.7 e 8.10 do edital)

DADO	SPDM	BOITUVA
Valor total da proposta — 12 meses (R\$)	32.890.075,75	34.219.831,61
Valor mensal médio (proposta ÷ 12)	2.740.839,65	2.851.652,63

CHECAGEM DE TETOS (item 8.10.3 e 8.10.4 do edital)		
Teto anual (12 meses): R\$ 34.657.614,12	OK	OK
Teto mensal: R\$ 2.888.134,51	OK	OK

NPO — item 8.7.1 / 8.10.7: menor valor proposto x 100 / valor da proposta em análise		
NPO	100,00	96,11

Wagner Marques - Presidente da CES

Fábio Corrêa da Silva - Membro da CES

Daniilo Stanzani Junior - Membro da CES

Mauro Eduardo Machado Augusto - Membro da CES

Rubens Gomes dos Santos - Membro da CES

Em gozo de férias
João Benjamim de Oliveira Neto - Membro da CES

Lidiane Caroline Martins Santos - Membro da CES

Naira Maria de Oliveira - Membro da CES

NOTA FINAL DAS PROPOSTAS — PF (itens 8.8 e 9 do edital)

	NPT - NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO	
	SPDM	BOITUVA
8.4	80,00	52,50
NPT	80,00	52,50
PESO 0,70	56,00	36,75

	NPO - NOTA FINAL DO PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO	
	SPDM	BOITUVA
8.7		
Valor proposto (R\$)	32.890.075,75	34.219.831,61
NPO	100,00	96,11
PESO 0,30	30,00	28,83

	PF - PONTUAÇÃO FINAL = (NPT x 0,7) + (NPO x 0,3)	
	SPDM	BOITUVA
9.1	86,00	DESCCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL (item 9.1 e desempate — item 8.8.1.2)		
SPDM	1	
BOITUVA	—	

9.1 EQUAÇÃO (TÉCNICA E PREÇO):

	NPT	NPO
Peso	0,7	0,3
PONTUAÇÃO FINAL máxima:		100

Wagner Marques - Presidente da CES

Fábio Corrêa da Silva - Presidente da CES

Danilo Stanzani Junior - Membro da CES

Mauro Eduardo Machado Augusto - Membro da CES

Rubens Gomes dos Santos - Membro da CES

João Benjamim de Oliveira Neto - Membro da CES

Lidiane Caroline Martins Santos - Membro da CES

Naira Maria de Oliveira - Membro da CES